CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Convênio que entre si fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na forma e condições a seguir indicadas.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2.000 (dois mil), por este instrumento, e na melhor forma de direito, a Caixa Econômica Federal, inscrita no CGC/MF sob número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº 037.321.504-53, matrícula número 050.861 - 0, doravante denominada **CAIXA**, e de outro lado, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, com sede em Brasília, DF, no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4 – Lote 1 – CEP 70042-900, inscrito no CGC/MF sob número 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Iram de Almeida Saraiva, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, ajustam a celebração deste Convênio, que será regido pelas normas legais vigentes e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para fins de acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, através de conexão via linha privativa de dados e/ou linha discada e sob as condições adiante indicadas.

Cláusula Primeira - ***DO OBJETO***

1 O presente convênio tem por objeto possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI, na(s) opção(ões) e função(ões) discriminadas no *ANEXO I*, que passa a fazer parte deste instrumento, onde a **CONVENENTE**, através de sua rede, poderá consultar e obter informações, sem ônus financeiros.

Cláusula Segunda - ***DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA***

1 A **CAIXA** permite conexão da **CONVENENTE**, via linha discada, linha dedicada, serviços da RENPAC ou outra previamente acordada, com acesso por GATEWAY ou emulação, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo da **CONVENENTE**, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente físico e a qualquer tempo, acessar as funções do SINAPI.

2 Mediante recebimento da Ficha de Cadastramento do Usuário Externo - FICUS/E devida e completamente preenchida, a **CAIXA** habilitará o empregado da **CONVENENTE** ao acesso às informações, onde está circunscrita a **CONVENENTE**.

3 A **CAIXA**, através da SUDUR/GECOV – Gerência Nacional de Administração de Convênios indicará instrutor para treinamento dos usuários da **CONVENENTE**, no tocante aos procedimentos de acesso ao sistema e utilização das funções.

4 A **CAIXA** compromete-se a comunicar e disponibilizar, tempestivamente, qualquer alteração efetuada no sistema, que encontra-se em fase de aprimoramento.

Cláusula Terceira - ***DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE***

1 A **CONVENENTE** deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações da rede **CAIXA**, para consulta às informações solicitadas.

2 A **CONVENENTE** deve preencher a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E e anexar cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF do(s) empregado(s) a ser(em) cadastrado(s), bem como cópia deste Convênio, para habilitação ao acesso às informações da **CAIXA**.

3 A **CONVENENTE** se obriga a tratar todas as informações com proteção e zelo necessários, comprometendo-se a dar adequada utilização às informações que a **CAIXA** lhe tornar disponíveis.

Cláusula Quarta - ***DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE***

1 A **CONVENENTE** compromete-se a manter a conexão permitida através deste Convênio no estrito âmbito de sua instalação, impedindo o acesso a qualquer outro usuário que não esteja cadastrado, quer seja fisicamente ou através de rede de comunicação pública ou privada.

2 A **CONVENENTE** compromete-se a disponibilizar os empregados cadastrados para treinamento, a ser instruído pela SUDUR/GECOV – Gerência Nacional de Administração de Convênios, referente aos procedimentos de acesso ao SINAPI.

3 A **CONVENENTE** compromete-se a informar tempestivamente à **CAIXA** o desligamento de qualquer dos empregados cadastrados, com vistas ao imediato cancelamento dos seus acessos.

4 A não utilização do acesso por parte do empregado cadastrado, por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, implicará o cancelamento automático dos seus acessos, podendo haver o recadastramento posterior.

5 Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a **CAIXA** tenha tornado disponíveis à **CONVENENTE**, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

Cláusula Quinta - ***DO PRAZO***

1 Este Convênio tem prazo indeterminado, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, em comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cláusula Sexta – ***DA COOPERAÇÃO TÉCNICA***

1 Objetivando o aprimoramento do SINAPI, a **CONVENENTE** compromete-se a promover um permanente intercâmbio de experiências com a Área de Engenharia da **CAIXA**.

Cláusula Sétima - ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

1 A constatação pela **CAIXA** do não cumprimento das condições ora estabelecidas, facultará a rescisão imediata deste Convênio, sem o cumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Quinta deste.

2 Quaisquer outras necessidades de uso do SINAPI, que não as aqui discriminadas e que impactem em custo para a **CAIXA**, serão objeto de negociação entre as partes.

3 A **CONVENENTE**, às suas expensas, fará publicar o presente convênio, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Cláusula Oitava - ***DO FORO***

1 Fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente convênio.

Brasília - DF, 29/5/2000
LOCAL E DATA

Tribunal de Contas da União
Iram de Almeida Saraiva – Presidente

Caixa Econômica Federal
Emílio H Carazzai Sobrinho- Presidente

TESTEMUNHAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO I – Opções e Funções a serem Disponibilizadas

CSF – SINAPI

Ambiente: IDMS

Opção: 6.5

Funções: 10.40 – Organização de Serviço
10.70 – Organização de Projeto
10.90 – Orçamento de Projeto

Ambiente: TSO

Opção: 8.44

Base de Produção

Opção: 2 – Manusear Relatórios

Funções: Exibir e Listar os Relatório abaixo relacionados:

CSF.SB.03 - Catálogo de Insumos por Família
CSF.SB.04 - Catálogo de Insumos (sem grupamento) (Ordem Alfabética)
CSF.SB.05 - Catálogo de Insumos (sem grupamento) (Ordem Numérica)
CSF.SB.14.1 - Relatório de Preços de Insumos (Ordem Alfabética)
CSF.SB.14.2 - Relatório de Preços de Insumos (Ordem Numérica)
CSF.SB.20.1 - Relatório de Custos de Serviços
CSF.SB.38.1 - Preço Insumos Usados Comp. Ativas (UGO/Instit) – Alfabética
CSF.SB.38.1 - Preço Insumos Usados Comp. Ativas (UGO/Instit) – Numérica

Funções: Gerar, Exibir e Listar os Relatórios abaixo relacionados:
CSF.SB.11 - Relação de Serviços/Agregadas (por Código)
CSF.SB.31 - Orçamento de Projeto - Listagem de Insumos
CSF.SB.32 - Orçamento Analítico de Projeto
CSF.SB.33 - Orçamento Sintético de Projeto

CSI e CSC – SINAPI

Ambiente: Público

Opção: 4.2

Funções: Exibir e Listar os Relatórios ali Disponibilizados

ISSN 1415-1553

CGC Contratado: 03065629000108
Contratado : I. GARCIA SILVA - ME
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em ap
arelhos de ar condicionados
Fundamento Legal: Art 38 Lei 8666/93
Vigência: 31/05/2000 a 31/05/2001
Valor Total: R$ 13.320,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
175000000 2000NE000156
100000000 2000NE000157
Data de Assinatura: 31/05/2000

(SICON - 01/06/2000)

Superintendência Regional em Sergipe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3001/2000

Número do Contrato: 3000/1999
Nº Processo: 54370000337/99-10
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRARIA
CGC Contratado: 02625775000188
Contratado : LIMCONSEL SERVICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e con-
servação
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei 8666/93
Vigência: 18/05/2000 a 17/05/2001
Valor Total: R$ 3.177,84
Fonte de Recurso Nota de Empenho
175000000 2000NE000009
175000000 2000NE000072
175000000 2000NE000235
175000000 2000NE000073
Data de Assinatura: 18/05/2000

(SICON - 01/06/2000)

Superintendência Regional no Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10068/2000

Número do Contrato: 10008/1995
Nº Processo: 215960005689573
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRARIA
CGC Contratado: 26892414000166
Contratado : PRE LAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA
Objeto: Prorrogação por mais 05 (cinco) mese o
contrato de locação 08 (oito) salas com banhei
ros privativo para instalação do Grupamento de
Cadastro Rural da SR-26.TO.
Fundamento Legal: Lei 8.66693
Vigência: 17/05/2000 a 16/11/2000
Valor Total: R$ 17.400,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
175000000 2000NE000059
Data de Assinatura: 16/05/2000

(SICON - 01/06/2000)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Regional da República da 3º Região

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.03.000.000138/2000-50 – Objeto: Empenho para cobertura de despesas com serviços de telefonia, para esta PRR/ 3ª Região durante o exercício de 2000. Favorecido: INTELIG Telecomunicações Ltda. – Fundamento legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$ 60,00 (sessenta reais). Nota de Empenho nº 2000NE000136. Autorização: Alzimira Aléssio S. Crepaldi. Secretária Regional. Ratificação: Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora-Chefe.

(Of. El. nº 414/2000)

Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/00

A Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, atualizada, torna público o resultado do Julgamento do Convite em epígrafe, cujo objeto consiste na instalação de divisórias de gesso (dry-wall), molduras e suportes para aparelhos de ar condicionado, informando que foi todas as propostas foram classificadas. Foi considerada vencedora a licitante CONSTRUTORA MONTANA LTDA.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2000
KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 414/2000)

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e a Empresa L. R. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Execução de obras de construção necessária à instalação de um elevador elétrico de passageiros. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00. MODALIDADE: Convite nº 001/2000. NOTA DE EMPENHO: 2000NE000065. ELEMENTO DE DESPESA: 449051. VIGÊNCIA: 01/06/2000 a 29/08/2000. DATA E ASSINATURA: 01.06.2000 – José de Amaral Farias, pela Contratante e Alberto de Melo Rodrigues, pela Contratada.

(Of. El. nº 414/2000)

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2000

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO e a empresa GISOLDI & GISOLDI INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática com troca de peças para a PRM de Sorocaba; Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; Processo nº 1.34.001.002542/2000-81; Elemento de Despesa: 33.90.39-17; Vigência: 22/05/00 a 21/05/2001; Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais) por visita técnica; Data e assinaturas: 16/05/00 – Jorge Nishino pela Contratante e Valério Elias Gisoldi pela Contratada.

(Of. El. nº 414/2000)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regionais 18ª Região

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2000

Nº Processo: 0814800333/00
Objeto: Renovacao assinatura Jornal Trabalhista
Contratada : EDITORA CONSULEX LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei
8.666/93
Justificativa: Atender necessidades do orgao
Declaração de Inexigibilidade em 31/05/2000
MARIA DE FATIMA PEREIRA TOMAZETT
Secretaria Regional
Ratificação em 31/05/2000
JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI
Procuradora-Chefe
Valor: R$ 528,00

(SIDEC - 01/06/2000)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria-Geral da Justiça Militar

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Sempserv - Terceirização de Serviços Ltda. Contrato nº 08/2000. Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA. Valor Total: R$ 1.064,66. Vigência: 22/05/2000 a 21/07/2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Assinam: Dra. Adriana Lorandi Ferreira Carneiro, Procuradora-Geral da Justiça Militar, pelo MPM e Maria Ivonete Soares, pela empresa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/99. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Capital – Empresa de Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original. Assinam: Dra. Adriana Lorandi Ferreira Carneiro, Procuradora-Geral da Justiça Militar, pelo MPM e Wilson Lemos de Sousa, pela empresa.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 39/97. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Business do Brasil Intermediações Comerciais Ltda. Objeto: Alteração do Contrato original, atualizando o valor dos serviços. Assinam: Dra. Adriana Lorandi Ferreira Carneiro, Procuradora-Geral da Justiça Militar, pelo MPM e Fernando Colangelo Viégas, pela empresa.

(Of. El. nº 623/2000)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) Participantes: Caixa Econômica Federal – CAIXA e o Tribunal de Contas da União – TCU; b) TC nº 005.086/1999-0; c) Objeto: permitir ao TCU acesso, através de sua rede, às informações registradas no Sistema Nacional de Pesquisa e de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem ônus financeiros; d) Prazo: indeterminado; d) Data da Assinatura: 29.05.2000; e) Signatários: Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, pela Caixa; e Iram de Almeida Saraiva, pelo TCU ARY FERNANDO BEIRÃO Secretário-Geral de Administração Substituto

(Of. El. nº 173/2000)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato que entre si fazem o Tribunal e Contas da União e a Associação das Pioneiras Sociais; b)Objeto: prorrogação do Contrato original para manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos na Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais; c)Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/93;
d)Vigência: 11.05 a 31.12.2000; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário; 339037 - Locação de Mão-de-Obra, Atividade 01122055020020181 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no corrente exercício, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 0006, de 10.01.2000; f) Valor: R$ 54.456,20; g) signatários: pela Contratante, Elsio Jeová dos Santos - Secretário de Controle Externo do TCU em Minas Gerais e, pela Contratada, Aloízio Campos da Paz Júnior - Presidente da APS.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11, DE 30 DE MAIO DE 2000

TC nº 927.873-1998-2 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. BEATRIZ HELENA CANAVARROS MÔNACO, CPF nº 304.217.301-10, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS a quantia de R$ 81.545,07 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir de 17.09.1996 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito é decorrente do julgamento irregular da Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da não prestação de contas dos recursos recebidos relativamente ao Convênio nº 160/96/MPAS/SAS, firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Rosário Oeste/MT, em 29.06.1996, tendo por objeto o desenvolvimento de geração de renda/construção de uma unidade de geração de renda, para atendimento de 120 adolescentes.

LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6 , DE 30 DE MAIO DE 2000

TC nº 375.497/1998-6 – Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. MARCO ANTÔNIO DE CASTRO LOURES, CPF nº 439.757.556-87, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, comprovar perante o Tribunal (art. 165, III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante ordem bancária ou depósito na conta 170500-8, agência 3602-1 do Banco do Brasil S/A, código nº 153173152530l5-5, a quantia de R$ 117.204,00 (cento e dezessete mil duzentos e quatro reais - valor histórico), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir de 22-07-1996 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito, a cujo pagamento V. Sª foi condenado pelo Acórdão nº 399/99 – TCU, proferido pela 2ª Câmara, em Sessão de 26-08-1999, Ata nº 31/99, é decorrente do descumprimento das cláusulas do Convênio nº 4.911/96, firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Piau/MG, caracterizando o dasatendimento de seu objeto que consistia da melhoria das condições físicas de 02 escolas municipais. A aludida importância, atualizada conforme Demonstrativo de Débito do TCU, corresponde hoje a R$ 205.817,22 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), equivalentes a 193.419,0574 UFIRs. Caso não atendida à presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea "b" e 24 da Lei nº 8.443/92. De igual forma, fica o responsável ciente de que o simples recolhimento do débito não tem o condão de elidir as irregularidades apontadas, não obstante conduza à quitação dos valores devidos. Secretaria de Controle Externo do TCU, localizada na Rua Campina Verde, 593 – CEP: 30.550-340 – Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – MG - Fone: (0XX31) 374-7277 – Ramal 205.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31, DE 4 DE MAIO DE 2000

TC nº 475.860/1997-7 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. José Ferreira Martins, CPF nº 154.276.254-53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 3498, a quantia de Cz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), atualizada